

Seguridade Social e Tributação

Ano XXIX | Nº146 | Brasília | Setembro de 2022



Sistema tributário

Planos de governo dos
presidenciáveis nas
eleições de 2022

100 ANOS DO IR

História e evolução do
tributo ao longo dos anos

SEGURANÇA DIGITAL

Roubo de celular em alta.
Proteja seus dados



SONE GAGAÇÃO

UM CRIME
QUE MUITOS
ESCOLHEM
IGNORAR.



Como o **PLP 17/22** afeta
você e por que você
deve se posicionar
contra o projeto.

#EUNAO
#SONEGO

Voto consciente e o futuro do país

Cada voto importa! Um voto consciente de que as escolhas de agora vão moldar os rumos do país e, conseqüentemente, a vida de todos os brasileiros e brasileiras, pelos próximos quatro anos, pelo menos. Isto precisa estar bem claro em nossas mentes. Temos que assumir nossas responsabilidades, porque as decisões tomadas por quem faz política impactam a sociedade de modo geral, desde os preços dos produtos nas prateleiras do mercado, a compra de medicamentos, mensalidades escolares até os grandes investimentos do agronegócio e do sistema financeiro, que movimentam bilhões de reais por ano.

Neste momento, é preciso ter olhar atento, ouvidos abertos e perceber além dos discursos prontos. Conhecer a história dos candidatos e entender os reais compromissos com o desenvolvimento econômico, com a justiça social, com os trabalhadores e servidores públicos, será de grande importância para escolher os postulantes aos cargos do Legislativo – Câmara, Senado e Assembleias Legislativas – e do Executivo, além dos governos estaduais.

Um tema fundamental para impulsionar o desenvolvimento do país é a reforma tributária, presente em todos os planos de governo dos principais candidatos ao Palácio do Planalto. O assunto é abordado há anos pela ANFIP, que demonstra em estudos detalhados que o sistema tributário é o propulsor da justiça social e, por conseguinte, do combate às desigualdades sociais e de renda, bem como do fortalecimento da economia brasileira. É imperativo torná-lo progressivo, com redução dos impostos sobre o consumo e, ao mesmo tempo, tributar grandes fortunas, além de aumentar a tributação sobre altas rendas e patrimônio, permitindo que o Brasil cresça economicamente e que o Estado tenha condições de promover o bem-estar social.

Passado esse período de eleições, é preciso também acompanhar e cobrar dos eleitos os compromissos feitos para o desenvolvimento social e econômico, com geração de empregos e maior investimento em políticas públicas, dentre tantas outras promessas. Se tudo é política, então, “politiquemo-nos”!

Publicação da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

DIRETORA RESPONSÁVEL:

Marluce do Socorro da Silva Soares

EDIÇÃO E REPORTAGEM:

Ludmila Machado e Daiana Lima

FOTOS:

Arquivo ANFIP, Fotos Públicas e Shutterstock

CONSELHO EDITORIAL:

Eucélia Maria Agrizzi Mergár
Marluce do Socorro da Silva Soares
Crésio Pereira de Freitas
José Arinaldo Gonçalves Ferreira
Ana Lúcia Guimarães Silva
Gilberto Pereira

REDAÇÃO, COORDENAÇÃO E EDIÇÃO:
ANFIP

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA:

Gilmar Vitalino

CONSELHO EXECUTIVO

Vilson Antonio Romero (RS)

Presidente

Eucélia Maria Agrizzi Mergár (ES)

Vice-Presidente Executiva

Crésio Pereira de Freitas (GO)

Vice-Presidente de Assuntos Fiscais

José Arinaldo Gonçalves Ferreira (RJ)

Vice-Presidente de Política de Classe e Política Salarial

Ana Lúcia Guimarães Silva (MG)

Vice-Presidente de Assuntos da Seguridade Social

Tereza Liduina Santiago Félix (CE)

Vice-Presidente de Aposentadorias e Pensões

Albenize Gatto Cerqueira (PA)

Vice-Presidente de Cultura Profissional e Relações Interassociativas

Ariovaldo Cirelo (SP)

Vice-Presidente de Serviços Assistenciais

Maria Beatriz Fernandes Branco (SP)

Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

Gilberto Pereira (DF)

Vice-Presidente de Estudos e Assuntos Tributários

Márcio Humberto Gheller (PR)

Vice-Presidente de Administração, Patrimônio, Cadastro e Tecnologia da Informação

Antônio Carlos Silveira (SC)

Vice-Presidente de Planejamento e Controle Orçamentário

Jorge César Costa (SE)

Vice-Presidente de Finanças

Marluce do Socorro da Silva Soares (PA)

Vice-Presidente de Comunicação Social

Maria Aparecida Fernandes Paes Leme (RN)

Vice-Presidente de Relações Públicas

José Avelino da Silva Neto (PB)

Vice-Presidente de Assuntos Parlamentares

CONSELHO FISCAL

Ercília Leitão Bernardo (CE)

Coordenadora

Sandra Tereza Paiva Miranda (SP)

Relatora

Luiz Carlos Correa Braga (RS)

Conselheiro

CONSELHO DE REPRESENTANTES

Mesa Coordenadora

Carlos José de Castro - Coordenador

Presidente da ANFIP-GO

Genésio Denardi - Vice-coordenador

Presidente da ANFIP-SP

Maria dos Remédios Bandeira - Secretária

Presidente da ANFIP-PB

Isabel Nascimento Elias Pereira - Secretária-adjunta

Presidente da ANFIP-MS

Conselheiros

AC - Heliomar Lunz - Representante Acre

AL - Francisco de Carvalho Melo - Presidente ANFIP-AL

AM - Miguel Arcanjo Simas Nôvo - Presidente ANFIP-AM

AP - Emir Cavalcanti Furtado - Representante Amapá

BA - Oscar De Oliveira Filho - Presidente ANFIP-BA

CE - Gilson Fernando Ferreira de Menezes - Presidente ANFIP-CE

DF - Lea Pereira de Mattos - Presidente ANFIP-DF

ES - José Geraldo de Oliveira Ferraz - Presidente ANFIP-ES

MA - Mairila Silva Gomes de Oliveira - Presidente ANFIP-MA

MG - Afonso Ligório de Faria - Presidente ANFIP-MG

MT - Benedito Cerqueira Seba - Representante Mato Grosso

PA - Maria Oneide Santos - Presidente ANFIP-PA

PE - Luiz Mendes Bezerra - Presidente ANFIP-PE

PI - Lourival de Melo Lobo - Presidente ANFIP-PI

PR - Josemar Jorge Cecatto Santos - Presidente ANFIP-PR

RJ - Adilson da Silva Bastos - Presidente ANFIP-RJ

RN - Maria Alba de Carvalho - Presidente ANFIP-RN

RO - Francisco Raia - Representante Rondônia

RR - Andre Luiz Spagnuolo Andrade - Representante Roraima

RS - José Amilton Vieira Freire - Vice-Presidente AGAFISP

SC - Romelândia Silvestre Pfitzenreuter - Presidente ANFIP-SC

SE - Jorge Lourenço Barros - Presidente ANFIP-SE

TO - José Carlos Rêgo Moraes - Representante Tocantins

Esta edição da Revista Seguridade Social e Tributação circula em um importante momento da vida de todos os cidadãos, o da escolha de seus representantes no Executivo e no Legislativo. Momento de tomar decisões que se relacionam com a vida em coletividade. Para contribuir com o debate, esta publicação reúne tudo o que as propostas dos candidatos que lideram as pesquisas trazem sobre o sistema tributário brasileiro.

Confira também trechos da história do Imposto de Renda, que completa 100 anos em dezembro de 2022. A Revista ouviu o Auditor Fiscal Cristóvão Barcelos da Nóbrega, que tem dedicado anos de estudos a acompanhar a evolução deste tributo, que tem todo o potencial para garantir uma sociedade mais igualitária.

Os desafios da Seguridade Social também estão retratados nas próximas páginas. O resultado do orçamento destinado a programas públicos nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, em 2021, revela que o esforço do governo tem sido mínimo, o que agrava o quadro da pobreza e da desigualdade, tão visível nas ruas das cidades brasileiras. O estudo aponta ainda os efeitos da crise para o mercado de trabalho, com a precarização crescente dos direitos trabalhistas. A Revista também ouviu Flávio Tonelli Vaz, um dos integrantes da equipe técnica da publicação.

E para deixar aquele recado importante para os leitores, veja também matéria essencial para ligar o alerta com os aparelhos de celular. Antes restritos a chamadas de voz e envio de mensagens de texto, hoje os dispositivos estão carregados de informações e dados pessoais e, com isso, item muito visado por criminosos. A Revista mostra os cuidados necessários para se proteger e evitar as dezenas de golpes que surgem a cada dia.

Leia ainda sobre o resultado da arrecadação federal de julho e o artigo de Alex Albert Rodrigues, subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho e Previdência, que trata das alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103.

Boa leitura!

Esta edição: 1.000 exemplares

Distribuição: gratuita

A assinatura da revista Seguridade Social e Tributação é gratuita. Envie seus dados (nome e endereço completos) para o email cadastro@anfip.org.br

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da ANFIP.



**Acesso rápido ao
nosso conteúdo!**

Setembro 2022

Seguridade

Social e Tributação

Ano 33 | Nº 344 | Brasília | Setembro de 2022

Sistema tributário

Planos de governo dos
presidenciais nas
eleições de 2022

100 ANOS DO IR

História e evolução do
tributo ao longo dos anos

SEGURANÇA DIGITAL

Roubo de celular em alta.
Proteja seus dados

1 Abra a câmera
do seu celular;

2 Aponte para o código
QR na página da revista;

3 Clique na aba que vai
abrir na tela e leia
a versão digital da revista.



ANFIP

Associação Nacional dos Auditores Fiscais
da Receita Federal do Brasil

SUMÁRIO



7

O que propõem os candidatos à Presidência da República para o sistema tributário brasileiro

Este é o momento de conhecer o que o futuro governo pretende implementar na área de tributos e quais propostas preveem um sistema mais progressivo, com foco na redução das desigualdades

13



Imposto de Renda chega aos 100 anos

História é marcada por evoluções, porém, ainda carente de atualizações que tornem o tributo o ponto central de uma sociedade igualitária, que considere a capacidade contributiva como parâmetro da justiça fiscal

21



Orçamento da Seguridade Social revela precarização do trabalho e redução da renda do trabalhador

A publicação Análise da Seguridade Social 2021 detalha o orçamento de programas públicos nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e revela como a crise econômica tem afetado o mercado de trabalho

25



Como proteger seus dados em caso de roubo do celular

Aparelhos de celular se tornaram dispositivos carregados de informações e dados pessoais. Veja como proteger seu dispositivo da ação de criminosos e evitar cair em golpes cada vez mais sofisticados

28



Arrecadação federal de julho apresenta melhor resultado para o mês, desde o ano 2000

Julho registrou arrecadação de R\$ 202,5 bilhões, o melhor desempenho para o mês desde 2000, com destaque para o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

31



Reflexões sobre o RPPS e as mudanças promovidas pela EC 103/19

A reforma da Previdência trouxe mudanças significativas nos planos de custeio de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social. Confira o artigo de Alexx Albert Rodrigues, subsecretário dos RPPS, sobre o assunto

O que propõem os candidatos à Presidência da República para o sistema tributário brasileiro



*Candidatos à
Presidência da República
mais bem colocados nas
pesquisas de intenção
de voto registram suas
propostas de governo
no TSE e assumem
compromisso com
mudanças no sistema
tributário brasileiro*

■ Reforma Tributária ■
**Diálogos com os
Presidenciáveis**
2022



Os brasileiros têm, ao menos, dez opções de candidaturas à Presidência da República que disputam as eleições de outubro de 2022. As propostas de governo, registradas no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), incluem promessas e compromissos para a economia, saúde, educação, segurança, combate ao desemprego, transferência de renda, agronegócio, meio ambiente, assim como antecipam intenções de novas reformas previdenciária, trabalhista, tributária e correção da tabela do imposto de renda.

Com foco no sistema tributário brasileiro, a Revista Seguridade Social e Tributação destaca as propostas sobre o tema nos programas dos quatro candidatos mais bem colocados nas pesquisas de intenção de voto, divulgadas pelo Datafolha e pelo Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (Ipespe).

A abordagem é uma continuidade do projeto “Diálogos com os Presidenciáveis”, que consiste em debater com os postulantes ao cargo de presidente da República, e com suas respectivas equipes econômicas, o aperfeiçoamento do sistema tributário brasileiro e o modelo mais adequado para o desenvolvimento do Brasil. A iniciativa é uma parceria da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP), da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (Fenafisco) e do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Sindifisco).

O projeto recebeu, até o fechamento desta matéria, o candidato pelo PDT ao Planalto, **Ciro Gomes**, e os economistas **Guilherme Mello**, assessor econômico de **Luiz Inácio Lula da Silva** (PT); **Nelson Marconi**, coordenador do programa de governo de **Ciro Gomes**; e **Vanessa Rahal Canado**, assessora tributária de **Simone Tebet** (MDB), que responderam às perguntas dos auditores e servidores fiscais tributários, de jornalistas dos veículos da imprensa e receberam o estudo “Reforma Tributária: Diálogos com os Presidenciáveis 2022”, com elementos técnicos

para o debate democrático sobre o tema, bem como a proposta de Reforma Tributária Solidária, defendida pelas entidades.

Vilson Antonio Romero, presidente da ANFIP, lembra que os estudos iniciados em 2017, com a Fenafisco, e que resultaram na Reforma Tributária Solidária, colocaram o debate do sistema tributário como propulsor da justiça social dentro do Congresso Nacional e abriram o diálogo com a sociedade. “O aprimoramento das propostas deste trabalho inicial e inédito está agora no termo referencial do projeto Diálogos com os Presidenciais 2022, que estamos levando como proposta aos programas de governo de todos os candidatos”, ressalta.

No mesmo sentido, o vice-presidente de Estudos e Assuntos Tributários da Associação, **Gilberto Pereira**, que participa como debatedor dos eventos, explica que, além de apresentar as propostas que visam tornar o sistema tributário brasileiro progressivo e, com isso, ajudar a combater as desigualdades do país, o objetivo das entidades é, também, saber o posicionamento de cada candidato em relação à reforma tributária, que pode avançar no próximo governo. “Este projeto é de suma importância para avaliar quais são os planos dos candidatos em relação à reforma tributária. Queremos saber se os nossos estudos realizados sobre o sistema estão em harmonia com o pensamento dos presidenciais e, com isso, poder construir uma agenda visando o Estado de Bem-Estar Social”, afirma.

Voto do eleitor

Neste ano, além de escolher o chefe do Poder Executivo para o mandato de 2023 a 2026, as brasileiras e os brasileiros votam nos candidatos para governador, senador, deputado federal, deputado estadual ou distrital. O primeiro turno acontece em 2 de outubro. Para os cargos de presidente da República e de governador estadual ou do Distrito Federal, caso seja necessário segundo turno, o pleito será no dia 30 de outubro.

Conheça a seguir os candidatos, em ordem de liderança nas pesquisas de intenção de voto, e as propostas de cada um para o sistema tributário do País. As informações foram extraídas dos programas de governo, homologados no TSE, e tratam de assuntos como carga tributária, reformas, sonegação, desoneração, progressividade tributária, regime fiscal, federalismo, simplificação da legislação de impostos e administração tributária.



Lula da Silva (PT)

(coligação PT, PSB, PCdoB, PV, PSOL, REDE, Solidariedade, Avante, Agir e PROS)

Natural de Garanhuns (PE), Luiz Inácio Lula da Silva, 76 anos, é ex-

metalúrgico. Iniciou sua trajetória política como sindicalista, em 1966. Foi presidente da República por dois mandatos consecutivos, de 2003 a 2010. Ele terá como vice Geraldo Alckmin (PSB), de 69 anos, médico, professor e ex-governador de São Paulo, nascido em Pindamonhangaba (SP).

Propostas:

- Compromisso com o desenvolvimento econômico sustentável com estabilidade, para superar a crise e conter a inflação, assegurando o crescimento e a competitividade, o investimento produtivo, num ambiente de justiça tributária e transparência na definição e execução dos orçamentos públicos, de forma a garantir a necessária ampliação de políticas públicas e investimentos fundamentais para a retomada do crescimento econômico.
- Construção de um novo regime fiscal, que disponha de credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade. Ainda, que possua flexibilidade e garanta

a atuação anticíclica, que promova a transparência e o acompanhamento da relação custo-benefício das políticas públicas, que fortaleça o Sistema de Planejamento e Orçamento Federal e a articulação entre investimentos públicos e privados, que reconheça a importância do investimento social, dos investimentos em infraestrutura e que esteja vinculado à criação de uma estrutura tributária mais simples e progressiva. Colocar os pobres outra vez no orçamento e os super-ricos pagando impostos.

- Propõe uma reforma tributária solidária, justa e sustentável, que simplifique tributos e em que os pobres paguem menos e os ricos paguem mais. Essa reforma será construída na perspectiva do desenvolvimento, “simplificando” e reduzindo a tributação do consumo, corrigindo a injustiça tributária ao garantir a progressividade tributária, preservando o financiamento do Estado de Bem-Estar Social, restaurando o equilíbrio federativo, contemplando a transição para uma economia ecologicamente sustentável e aperfeiçoando a tributação sobre o comércio internacional, desonerando, progressivamente, produtos com maior valor agregado e tecnologia embarcada. Correção do mecanismo que historicamente transfere renda das camadas mais pobres para as camadas de maior renda da sociedade: a sonegação de impostos.
- Propõe que os muito ricos paguem imposto de renda, utilizando os recursos arrecadados para investir de maneira inteligente em programas e projetos com alta capacidade de induzir o crescimento, promover a igualdade e gerar ganhos de produtividade.



Jair Bolsonaro (PL)
(coligação PL, PP e Republicanos)

Natural de Glicério (SP), Jair Messias Bolsonaro, 67 anos, é militar reformado do Exército e tenta a reeleição. Iniciou a carreira política em 1989, como vereador no Rio de Janeiro. Foi deputado federal pelo mesmo estado entre 1991 e 2018 (27 anos). Terá como vice o militar reformado Walter Souza Braga Netto, de 66 anos, nascido em Belo Horizonte (MG).

Propostas:

- Simplificar a legislação e reduzir a carga tributária, prosseguir nos avanços da legislação trabalhista para facilitar as contratações, desburocratizar e desregular as normas para favorecer a criação de empresas e o empreendedorismo, prosseguir na abertura comercial, com a redução da tributação das empresas nacionais e também dos impostos de importação, criando um ambiente de concorrência e competitividade que reduzirá os preços e melhorará a oferta e a qualidade dos produtos e serviços, beneficiando o cidadão.
- Redução e simplificação de impostos, como os impostos de importação (II), sobre produtos industrializados (IPI) e sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), o que proporciona uma margem de folga para o empresário.
- Como parte da reforma tributária, dentro dos compromissos de desoneração assumidos para a gestão 2019 a 2022 e dos princípios da responsabilidade fiscal, foi elaborada uma proposta de correção

de 31% na tabela do Imposto de Renda (IR) para Pessoas Físicas, isentando todos os trabalhadores celetistas que recebessem até R\$ 2,5 mil mensais. Para isso, em julho de 2021, o texto foi enviado ao Congresso Nacional e chegou a ser aprovado pela Câmara dos Deputados, mas não avançou no Senado.

- Ampliação da desoneração ao trabalhador, isentando aqueles que recebam até cinco salários mínimos durante a gestão 2023 a 2026.
- Fortalecer o aprimoramento do sistema previdenciário, com o objetivo de garantir a sustentabilidade financeira e a justiça social; além do sistema tributário brasileiro, com a meta de simplificar a arrecadação, aumentar a progressividade e torná-lo concorrencialmente neutro; e prosseguir com o reordenamento do papel estatal na economia, por meio de desestatizações e desinvestimentos de empresas estatais, para focalizar a participação do Estado em atividades essenciais e na promoção do desenvolvimento econômico, social e sustentável do Brasil.



Ciro Gomes (PDT)
(coligação - PDT)

Advogado, 64 anos, **Ciro Gomes** é natural de Pindamonhangaba (SP). Construiu carreira política no Ceará, onde foi prefeito de Fortaleza,

deputado estadual e federal e governador do estado. Foi ministro da Fazenda (1992 a 1994) e da Integração Nacional (2003 a 2006). Ele terá como vice a servidora pública federal Ana Paula Matos, 44 anos, advogada, ex-vice-prefeita de Salvador, nascida na capital baiana.

Propostas:

- Estimular a poupança interna e não prejudicar a competitividade dos produtos nacionais, isentando investimento, produção, exportações e emprego, e se concentrando na tributação do consumo, da renda e do patrimônio.
- Acabar com o festival de desonerações sem controle e sem retorno. Diminuir em 20% todas as isenções fiscais distribuídas no país, que somam cerca de R\$ 340 bilhões sem qualquer critério ou obrigação de investimento. Só essa providência arrecadaria algo ao redor de R\$ 70 bilhões por ano.
- Regular o imposto sobre grandes fortunas, previsto na Constituição de 1988, mas nunca implantado. A alíquota seria progressiva, entre 0,5% e 1%, para os patrimônios superiores a R\$ 20 milhões.
- Tributar os lucros e dividendos das grandes corporações empresariais, nos mesmos moldes feitos no governo de Itamar Franco, mas que deixou de ser feito pelos governos seguintes. Hoje, apenas o Brasil e a Estônia não cobram esse tributo.
- Implantar alíquota maior sobre as heranças e doações, de caráter progressivo para não castigar a classe média, e somente incidir sobre heranças acima de R\$ 2 milhões.
- Reduzir o conjunto de impostos sobre a renda a dois impostos gerais, o de Pessoa Física e o de Pessoa Jurídica.
- Diminuir os custos de cumprimento das obrigações fiscais das empresas, que hoje gastam em média 2.600 horas anuais para cumprir essas obrigações, contra 356 horas na maioria dos países latino-americanos.



Simone Tebet (MDB)
(coligação - MDB, PSDB,
Cidadania e PODE)

Natural de Três Lagoas (MS), Simone Tebet, 52 anos, é advogada e senadora pelo Mato Grosso do Sul. Começou a carreira política em 2003, como deputada estadual. Foi prefeita de sua cidade natal por dois mandatos, vice-governadora de Mato Grosso do Sul e secretária de Governo. Ela terá como vice Mara Gabrilli (PSDB), 53 anos, publicitária, psicóloga e senadora por São Paulo, nascida na capital paulista.

Propostas:

- Reduzir a contribuição previdenciária para a faixa de um salário mínimo para todos os trabalhadores, como forma de estimular a formalização.
- Restaurar as premissas macroeconômicas que deram a estabilidade da moeda e fixaram bases fiscais necessárias para o crescimento. Com DNA reformista, primeiro compromisso é com as reformas tributária e administrativa. Promover maior eficácia, competitividade e produtividade da economia.
- Restaurar o cumprimento do tripé macroeconômico, com metas de inflação críveis e respeitadas, responsabilidade fiscal e câmbio flutuante.
- Combater a inflação de forma permanente, com política fiscal responsável, contribuindo de forma positiva para a efetividade da política monetária sob comando do Banco Central independente.
- Reorganizar as regras fiscais e torná-las executáveis, dando maior clareza, coerência e transparência aos indicadores

das contas públicas, com a modernização do capítulo de Finanças Públicas da Constituição Federal.

- Implementar, nos seis primeiros meses de gestão, a reforma tributária, com dois objetivos principais: simplificação e justiça social.
- Reformar tributos sobre o consumo, com a criação do IVA, trazendo mais justiça social, simplificação, progressividade e neutralidade ao sistema tributário brasileiro, sem deixar de lado a modernização dos mecanismos de desenvolvimento regional, com a criação de um fundo constitucional para compensar estados e municípios do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- Reformar o imposto sobre a renda, para eliminar a regressividade do nosso sistema; reavaliar gastos tributários, com metas anuais de redução.
- Promover maior competitividade da economia brasileira, com impulso ao aumento continuado dos níveis de produtividade, por meio da implementação de reformas estruturais, aumento de investimento em capital humano, modernização da infraestrutura e maior integração do país à economia internacional.
- Revisar o pacto federativo, com a redução das desigualdades regionais, reequilíbrio de direitos e deveres entre União, estados, Distrito Federal e municípios, por meio da justa redefinição de atribuições e distribuição de recursos.



Imposto de Renda chega aos

100 *anos*



Quem entregou a declaração do Imposto de Renda (IR) 2022 notou algumas diferenças no programa gerador, entre elas a possibilidade de obter a declaração pré-preenchida de forma mais ampla, com a conta da plataforma Gov.br. Ou seja, a partir de 2022, não é necessário que o contribuinte tenha certificado digital para usufruir da facilidade de já ter informações adicionadas em diversos campos. Um grande avanço em relação ao que a Receita Federal do Brasil vinha apresentando até então. Isso tudo, graças à tecnologia.

Quem vive as facilidades decorrentes da era digital, em que os contribuintes têm à disposição um aparato de nuvens e dados, não imagina que, por mais de 80 anos, a declaração foi feita em formulários de papel. É assim que o Imposto de Renda se mostra ao longo dos seus 100 anos de existência, o maior instrumento arrecadatório que, nas últimas décadas, tem acompanhado o compasso das novas tecnologias da informação.

A história do Imposto de Renda começou em 1922, exatamente no dia 31 de dezembro, com a sanção da Lei 4.625. A partir daí, o governo elaborou a regulamentação da norma e organizou o sistema. O início da cobrança, no entanto, foi somente em 1924.

O cenário, à época, era de muita resistência, por ser considerado um imposto complexo. Um dos maiores estudiosos do IR, o Auditor Fiscal **Cristóvão Barcelos da Nóbrega**, no livro “A História do Imposto de Renda no Brasil”, revela que diversos argumentos foram levantados, incluindo os que alegavam que a “administração tributária invadiria a privacidade do contribuinte e teria acesso a dados pessoais”. Conforme pesquisas de Nóbrega, a limitação ao acesso de dados foi um entrave na arrecadação do imposto que permaneceu até 1939, quando a lei deu mais autonomia à fiscalização.

Com a sua criação, não demorou muito para as primeiras reformas na lei serem feitas. Em 1925, o então presidente da República, Arthur Bernardes, afirmava que “as leis de 1922 e 1923 do imposto de renda precisavam ser modificadas

para tornar a tributação mais geral e mais justa”. Segundo relato de Nóbrega, já naquela época, as classes que se dedicavam à exploração do capital “escapavam totalmente ao imposto, ou gozavam de elevadas isenções”.

Na década de 1960, surgiram várias inovações legais, como a instituição do Sistema Tributário Nacional (Emenda Constitucional nº 18/65) e do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66). No mesmo período foi instituída a declaração de bens, com a Lei nº 4.069/62. Com isso, o contribuinte ficou obrigado a apresentar uma declaração dos respectivos bens, que compreendia “prédios, terrenos, direitos reais sobre imóveis, veículos, joias, metais preciosos, dinheiro e qualquer outra espécie de bem patrimonial, excetuados os móveis e utensílios de uso doméstico e o vestuário”, apresenta Nóbrega.

Estrutura administrativa

Até 1934, a Delegacia-Geral do Imposto sobre a Renda administrou o tributo. A repartição era formada com o aproveitamento de servidores de outros departamentos. A criação de um novo órgão foi, inclusive, muito criticada na oportunidade, segundo registra Nóbrega em seus estudos. A partir de 1934, foi criada a Diretoria do Imposto de Renda, formada por um quadro único de trabalhadores, porém relacionada como repartição auxiliar do Tesouro Nacional.

Nóbrega relata que competia privativamente à Diretoria o trabalho do lançamento e a superintendência dos serviços do imposto no território nacional. Foi criada, em cada estado e na cidade de Santos, uma seção especialmente destinada à execução dos trabalhos. “Aos funcionários do Imposto de Renda foi estendido o regime de quotas calculadas sobre a arrecadação efetuada no Distrito Federal e em cada estado, separadamente, e distribuídas na proporção dos ordenados. Foi oficializado o quadro de pessoal da nova Diretoria e os funcionários reunidos num quadro único”, explica. Foi também em 1934 que o imposto de renda passou a fazer parte da

Constituição Federal, na relação dos impostos de competência da União.

Somente em 1939, conforme pesquisas de Nóbrega, foi que o Decreto-lei nº 1.168 instituiu o serviço permanente de fiscalização, a cargo de um corpo de peritos contadores. O cargo de Agente Fiscal do Imposto de Renda, integrante dos quadros do Ministério da Fazenda, foi instituído só em 1958, quando era Diretor da Divisão do Imposto de Renda **Noé Winkler**.

A evolução da carreira é evidenciada por outras importantes datas. Em 1985, é criada a carreira de Auditoria do Tesouro Nacional, composta dos cargos de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional (AFTN) e de Técnico de Tesouro Nacional (TTN). Em 1999, o Auditor Fiscal do Tesouro Nacional passou a denominar-se Auditor Fiscal da Receita Federal. Com a edição da Lei 11.457/2007, que determinou a fusão dos Fiscos, os cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal e de Auditor-Fiscal da Previdência Social foram transformados em Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

Tabela progressiva

Ao longo da história, a quantidade de alíquotas e a taxa mais elevada da tabela progressiva oscilaram bastante. Conforme registra Nóbrega, em 1948, o resultado da divisão do valor da maior alíquota pelo valor de isenção chegou ao quociente de 125. “Significa que, em 1948, o contribuinte da alíquota mais elevada tinha base de cálculo, pelo menos, 125 vezes o valor da isenção”, relata. Hoje, esse quociente fica em torno de 2,5.

Em 1961 (Lei nº 3.898), a tabela do IR previa alíquota de 60% para rendimentos 800 vezes acima do valor do salário mínimo, porcentagem que chegou a 65% no exercício de 1963 a 1965. “Na época, os países mais conhecidos do mundo adotavam tabela progressiva ampla com alíquotas diferenciadas e mais elevadas para contribuintes com renda líquida maior, de forma que o pagamento do imposto fosse mais próximo da capacidade contributiva”, registra o Auditor Fiscal.

A correção da tabela do Imposto de Renda é um dos principais desafios das últimas décadas. A partir de 1996, quando foi suprimida a última faixa de contribuição, com alíquota de 35%, a tabela sofreu reajustes incapazes de repor as perdas inflacionárias. A última atualização foi em 2015. Corrigindo pelo IPCA, no período de 01/2015 a 12/2021, a tabela deveria ser reajustada em 50,75%, elevando a parcela de isenção para R\$ 2.870,24, contra os R\$ 1.903,98 de hoje. Ou seja, sem essa atualização anual, os contribuintes pagam mais imposto de renda a cada ano. “O IR não tem obedecido ao princípio da capacidade contributiva estabelecido pela Constituição Cidadã de 1988, pois trata de maneira desigual a pessoa física e a pessoa jurídica”, observa o vice-presidente de Estudos e Assuntos Tributários da ANFIP, **Gilberto Pereira**.

Exemplo disso, cita Pereira, são os gastos com moradia. “Para a pessoa jurídica, este encargo é considerado despesa, seja o gasto com aluguel ou o financiamento de uma casa própria. Não é o mesmo tratamento dado à pessoa física, que, sobre esta quantia, é descontado o imposto de renda, quando deveria, na verdade, ser despesa para ele e renda para o proprietário do imóvel ou o agente financeiro. Esta medida contribuiria para o incremento da construção civil, que é um dos setores que mais empregam”, ressalta.

A Nota Técnica 269, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), também aponta a desigualdade na tributação: “se os salários são ajustados à inflação corrente e a tabela de incidência do imposto não é, os rendimentos dos trabalhadores são corroídos em termos reais”. A partir de 2023, destaca o estudo, quem ganhar acima de um salário mínimo e meio, ou seja, R\$ 1.941, passará a ter IR retido na fonte, gerando impactos ainda mais negativos na vida de milhares de pessoas, mostrando que os efeitos da regressividade do sistema tributário brasileiro precisam ser urgentemente corrigidos.

O Dieese aponta ações prioritárias que precisam ser implementadas de forma conjunta para garantir a progressividade do sistema, permitindo

que quem ganha mais, pague mais:

- Corrigir a tabela de imposto de renda pela Inflação;
- Elevar o número de alíquotas da tabela;
- Elevar a alíquota-teto do IR, ao menos observando padrões da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);
- Eliminar distorções na tributação que favorecem a concentração de renda oriundas da renúncia fiscal, sobretudo aquelas que isentam lucros e dividendos distribuídos para sócios e acionistas e os juros sobre capital próprio;
- Pactuar na sociedade uma reforma tributária solidária ampla, que permita reduzir a desigualdade e a pobreza absoluta e possibilite o bem-estar social e o desenvolvimento do país com a contribuição de todos os brasileiros, de acordo com a capacidade contributiva de cada um.

Projetos – Tramitam no Congresso Nacional projetos de lei que buscam corrigir essa defasagem. Um deles é o PL 1.198/22, que prevê, a partir de 2023, isenção do imposto para quem ganha até R\$ 3,3 mil e corrige a tabela anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir de 2024, além de criar uma nova faixa de alíquota, de 40%, para aqueles que ganham acima de R\$ 50 mil mensais.

Outro projeto é o PL 999/21, que promete isenção para aqueles que ganham até R\$ 4.135 e reajustes anuais, também pelo IPCA. Também tramita no Senado Federal o PL 2.337/21, que corrige em 31% a faixa de isenção, passando dos atuais R\$ 1.903,98 para R\$ 2,5 mil, e atualiza as demais faixas em 13%.

Momentos marcantes da história do Imposto de Renda

Em entrevista à revista Seguridade Social e Tributação, **Cristóvão Barcelos da Nóbrega** destaca alguns dos vários momentos marcantes

da história do IR e fala sobre a importância do tributo para a justiça fiscal.



Qual é a sua história, dentro da Receita Federal, com o imposto de renda?

Dos meus 36 anos na ativa na Receita Federal, em 26 fui o responsável, ou um dos, pelo imposto de renda pessoa física do futuro. Chamo de imposto de renda do futuro novas tecnologias para facilitar e agilizar o preenchimento e entrega da declaração de IRPF, malhas eletrônicas, programas para computador e processamento eletrônico do IRPF. Ter essa responsabilidade foi um dos motivos que me levou a pesquisar e estudar a história do IR para não repetir os erros e aprimorar os acertos. Como dizia Heródoto, o pai da história, pensar o passado para compreender o presente e idealizar o futuro.

A instituição do Imposto de Renda completa, neste ano, 100 anos. Qual a importância desse tributo para a sociedade?

O Estado precisa de recursos para suas atividades primordiais como saúde, educação, segurança, fisco, diplomacia e muito mais. De onde tirar esses recursos? Nada mais justo que seja dos tributos sobre a renda e o patrimônio.

O imposto de renda é um tributo fundamental para a sociedade, pelos seguintes motivos:

1. Desde 1979, é o tributo federal de maior arrecadação;
2. É o tributo que mais pode fazer justiça fiscal;
3. Pode ajudar a distribuir renda e diminuir a desigualdade social;

4. Pode cobrar mais de quem tem mais renda e cobrar menos, ou não cobrar, de quem tem menos;
5. Pode ser cobrado de acordo com a capacidade contributiva, como prega a Constituição.

As pessoas reclamam muito da obrigação de pagar imposto de renda e silenciam perante o principal: quem paga imposto de renda no Brasil? Proporcionalmente, não são os super-ricos e os ricos. Esse quadro precisa mudar.

O centenário do imposto de renda no Brasil deve ser aproveitado não só para comemoração, mas também para debates, reflexões, palestras, lives, artigos, e mostrar para a opinião pública a importância do imposto de renda para que tenhamos uma sociedade mais equilibrada e menos desigual.

Como o senhor avalia o IR ao longo dos últimos anos? A tecnologia se aliou ao processo e trouxe vantagens para o contribuinte e para a Receita Federal?

A tecnologia no imposto de renda só trouxe vantagens para a Receita Federal e para o contribuinte. Em 1991, foi disponibilizado para o contribuinte os programas IRPF e IRPJ para computador, num disquete 5 ¼. O pioneirismo coube, no entanto, dois anos antes, à DIRF, cujo programa constava de um disquete de 8 polegadas. A partir daí, só avanços. Em 1996, o disquete do IRPF passou para 3 ½. No ano seguinte, começou o envio da declaração por computador. Em 2004, o programa IRPF alcançou todos os sistemas operacionais. Em 2014, tivemos a declaração pré-preenchida, que neste ano teve grandes avanços e facilitadores.

Para o contribuinte, o avanço tecnológico facilitou e agilizou a entrega da declaração, cujo preenchimento, antes dos programas, levava horas e até dias, e ainda com mais possibilidade de erros. Hoje, a declaração é preenchida, normalmente, em minutos.

Para a Receita Federal, as informações e os dados são obtidos rapidamente e o conteúdo

é mais abrangente. Na declaração em papel, só eram processados os dados de uma página, ou seja, nos computadores da Receita só tinham as informações de uma página. Hoje, todo o conteúdo das declarações consta da base de dados.

Quais momentos mais importantes do IR nestes 100 anos? O que te fascina nessa história?

A história do imposto de renda tem vários momentos marcantes e importantes não só para quem milita na área tributária como para a sociedade. Posso citar alguns:

1922: Instituição do imposto de renda no Brasil.

1924: Início da cobrança do imposto de renda.

1944: O imposto de renda se torna o primeiro em arrecadação.

1963: Alíquota mais elevada do IRPF: 65%.

1968: Instituição do CPF.

1976: Instituição da tributação simplificada no IRPF.

1985: Recorde na participação do imposto de renda na receita tributária da União: 57%.

1991: Os primeiros programas para computador, pessoas físicas e jurídicas.

1997: Envio da declaração pela internet.

2022: 100 anos de imposto de renda no Brasil.

O que me fascina no imposto de renda está ligado às suas características: grande poder arrecadatório e a possibilidade de fazer justiça fiscal. Conhecer sua evolução vai permitir alcançar melhor sua importância para a sociedade. Para projetar o futuro, é preciso conhecer o passado. Como pensar em novos caminhos sem saber de onde partir. Boa parte dos temas discutidos hoje sobre o imposto de renda foi pauta há 100 anos.

O senhor é um dos maiores estudiosos do IR no Brasil, como o senhor avalia este tributo no contexto do sistema tributário?

Avalio com preocupação. O Brasil está mal na foto da justiça fiscal, tanto no tempo como no espaço. O artigo 145, § 1º, da Constituição dispõe que, sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte.

O imposto de renda não é cobrado, no país, de acordo com a capacidade contributiva do contribuinte. O Brasil não aproveita o potencial do imposto de renda.

Segundo os dados abertos da Receita Federal, no ano-calendário de 2020, quem recebeu rendimento total mensal entre 5 a 7 salários-mínimos teve 16% desse valor como isento e 84% como tributável, na declaração de IRPF.

Quem obteve rendimento total mensal superior a 320 salários mínimos teve 69% do seu rendimento total como isento e apenas 31% como tributável.

O Brasil não faz parte da OCDE, mas quer fazer. Se compararmos o imposto de renda brasileiro com os dos países da OCDE, todos capitalistas, observamos que aqui o sistema é menos progressivo e não promove justiça fiscal.

Qual contribuição que o IR pode dar para corrigir essas distorções?

O imposto de renda tem muito a contribuir para que tenhamos um sistema tributário mais progressivo e justo. Em primeiro lugar, é preciso revisar os rendimentos isentos e não tributáveis. Os três primeiros em valores no ano-calendário de 2020 foram lucros e dividendos (35% do total de isentos), rendimentos de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples (12%) e doações e heranças (10%). Nenhum proveniente do trabalho. Rendimento isento nem passa pela tabela progressiva.

Revisados os rendimentos isentos, pode-se pensar em corrigir a tabela progressiva. Se forem criadas alíquotas mais elevadas, mantendo as atuais isenções, quem será punido será o trabalhador, que tem, na maior parte,

seus rendimentos como tributáveis. No capital, predominam rendimentos isentos, tributados exclusivamente na fonte ou tributação definitiva. Não estão sujeitos à tabela progressiva.

Ao longo desses 100 anos do IR, qual fato relevante relacionado à previdência pode ser destacado?

A dedução no Imposto de Renda para despesas com previdência é a segunda mais aceita nos 100 anos de IR. Só perde para dependentes.

A primeira declaração de imposto de renda pessoa física a ter campo para fundo de previdência foi a do exercício de 1926, apenas 3 anos após a publicação da Lei Elói Chaves. Não se usava, porém, o termo previdência, mas sim beneficência. Somente no formulário do exercício de 1972, ano-base de 1971, foi incluída a palavra previdência.

Alguns contribuintes confundiram o significado de fundo de beneficência, interpretando como contribuição e doação a instituição filantrópica, que eram dedutíveis, mas tinham um campo próprio.

A confusão levou o Imposto de Renda a prestar esclarecimento no próprio formulário, o que é um fato raríssimo, com os seguintes dizeres:

“Só para fundos de beneficência que se ligam ao exercício do cargo: caixas ou associações de funcionários, empregados ou operários, montepios, Institutos de Previdência etc. Contribuições a asilos, hospitais etc, entram como dedução nº 4 da renda global. Esmolas outras não são dedutíveis.”

Segue parte da declaração de IRPF do exercício de 1935 com esclarecimento do significado de fundos de beneficência.

7. Contribuições para fundos de beneficência (*)	510,000	
Soma (dedução total a subtrair do rendimento bruto)		31.300,000
RENDIMENTO LÍQUIDO		32.700,000
Imposto 1 % de	32.700,000	327,000

(*) Só para os fundos de beneficência que se ligam ao exercício do cargo: caixas ou associações de funcionários, empregados ou operários, montepios, Instituto de Previdência, etc. Contribuições a asilos, hospitais, etc.-entram na dedução n.º 4 da renda global. Esmolas outras não são dedutíveis.

CURIOSIDADES

Deduções

A dedução para dependentes (encargos de família) é permitida ininterruptamente desde o exercício de 1926. Em alguns anos, o contribuinte pôde optar pelo desconto-padrão/simplificado que substituiu, entre outras, a dedução para encargos de família, mas o modelo completo contemplava a despesa com dependentes. É a dedução mais antiga entre as que estão em vigor. Em 1926, o valor para cada dependente era de 3:000\$ (três contos de réis) e o limite de isenção na tabela progressiva 6:000\$ (seis contos de réis).

Imposto de emergência

Em 1930, uma das preocupações do recém-empossado governo revolucionário era o desemprego. Um grande número de trabalhadores afluía para a capital da República e principais cidades brasileiras em busca de emprego e, segundo o governo, criava sérios embaraços à administração pública que não tinha meios para atender a tamanhas necessidades. Uma das causas do desemprego era também a entrada desordenada de estrangeiros, que aumentava o caos econômico e a insegurança social.

O Decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930, limitou a entrada no território nacional de estrangeiros e dispôs sobre a localização e amparo dos trabalhadores nacionais. O governo precisava de recursos para um fundo, à disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que permitisse ampliar a oferta de empregos. Os funcionários públicos foram lembrados para pagar a conta. O art. 5º do Decreto nº 19.482/1930 instituiu durante o exercício de 1931 um imposto de emergência sobre os vencimentos, gratificações, mensalidades ou salários de todos os funcionários da União, civis e militares, fossem titulados, comissionados, contratados, mensalistas ou

diaristas. O Decreto frisava que não estavam isentos do imposto os magistrados federais de qualquer categoria. O imposto era descontado em folha de pagamento.

Entrega da declaração

Até o exercício de 1939, a declaração de imposto de renda só podia ser entregue em repartições do Ministério da Fazenda. Os contribuintes deixavam a entrega para os últimos dias e, conseqüentemente, as filas eram enormes. No exercício de 1940, a Diretoria do Imposto de Renda, para facilitar o cumprimento dessa obrigação tributária acessória, instalou postos de recepção da declaração em algumas agências do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios. Durante anos, não houve regra uniforme sobre o local de entrega das declarações. Somente no final da década de 1960 foi disciplinada a entrega na rede bancária autorizada, que passou a receber mais de 99% das declarações apresentadas no prazo.

Lei ambiental

Muito antes de o mundo estar preocupado com questões ambientais, foi editada a Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, que dispunha sobre incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais. As importâncias empregadas em florestamento e reflorestamento poderiam ser abatidas ou descontadas nas declarações de rendimentos das pessoas físicas e jurídicas, residentes ou domiciliados no Brasil. As pessoas físicas poderiam abater da renda bruta as importâncias comprovadamente aplicadas em florestamento ou reflorestamento e relativas ao ano-base do exercício financeiro em que o imposto fosse devido, observado o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964.

CPF

A Portaria nº GB-155, de 27 de março de 1968, do Ministro da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 1968, criou o Cadastro Geral das Pessoas Físicas e o Cartão de Identificação Fiscal – Pessoa Física. Essa portaria atribuiu à Direção-Geral da Fazenda Nacional a competência para elaborar minuta de projeto de lei, instruções e normas complementares necessárias à implantação do cadastro. O cadastro foi definitivamente instituído por força do Decreto-lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, mas recebeu o nome de Cadastro de Pessoas Físicas. O cartão teve outra denominação e foi batizado de Cartão de Identificação do Contribuinte.

Leão

Nas décadas de 1970 e 1980, a Receita Federal, tal como outros órgãos federais, dispunha de verba para campanha institucional. Na Receita, o grande usuário dessa verba era o Programa Imposto de Renda (PIR). Eram informações básicas, como quem estava obrigado a declarar, prazo e locais de entrega da declaração, modelos de formulário, comprovante de rendimentos, entrega de manual e de formulários.

No final de 1979, a agência de propaganda contratada pela Secretaria da Receita Federal preparava a campanha institucional para divulgar o Programa Imposto de Renda (PIR), do exercício de 1980, quando foi sugerido o leão como símbolo do PIR 1980. De início, a ideia teve reações diversas, mas, mesmo assim, a campanha foi lançada.

A escolha do leão levou em consideração algumas de suas características:

1. É um animal nobre, que impõe respeito e demonstra sua força pela simples presença.
2. É o rei dos animais, mas não ataca sem avisar.
3. É justo.

4. É leal.

5. É manso, mas não é bobo.

As peças publicitárias começaram a ser veiculadas no início de 1980. A campanha resultou, de imediato, numa identificação pela opinião pública do Leão com o imposto de renda. O sucesso foi absoluto. Em dez anos foram realizados mais de trinta filmes.

ECA

No exercício de 1991, ano-base de 1990, o contribuinte pôde deduzir as doações efetuadas, a partir de 15 de outubro de 1990, aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. O total da dedução não podia ser superior a 10% (dez por cento) da soma dos rendimentos tributáveis recebidos de pessoas jurídicas, pessoas físicas e do exterior.

A Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, limitou o somatório das deduções do Fundo da Criança e do Adolescente, do Incentivo à Cultura e do Incentivo à Atividade Audiovisual a 12% do imposto apurado. A Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, reduziu o limite a 6% do imposto devido.

Fonte: Essas e outras informações e curiosidades sobre a história do Imposto de Renda podem ser acessadas nos seguintes endereços:

Canal de Cristovão Barcelos da Nóbrega no YouTube:

https://www.youtube.com/channel/UCQ-b5DC1A5B6_pqSUvL8FgA

Livro História do Imposto de Renda no Brasil:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/memoria/imposto-de-renda/arquivos-e-imagens/livro-historia-do-imposto-de-renda-no-brasil-v-24x17-livro-completo-de-22-04-2014-1.pdf>

Orçamento da **Seguridade Social** revela precarização do trabalho e redução da renda do trabalhador

Publicação analisa dados referentes aos programas públicos das áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social e demonstra como medidas governamentais, em meio a uma grave crise sanitária, têm afetado a vida de todos os cidadãos



A mais nova edição da Análise da Seguridade Social, publicação editada pela ANFIP há 22 anos, apresenta à sociedade os reais dados do orçamento da União e sua aplicabilidade na busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

Em 2021, segundo ano da pandemia, com uma economia severamente castigada, o caminho adotado pelo governo foi na contramão do sentido de justiça. Com as reformas previdenciárias, diminuiu direitos e reduziu o acesso da população a benefícios. Na área tributária, autorizou desonerações, renúncias fiscais, compensações tributárias e outros incentivos que impactaram o financiamento da Seguridade Social, afetando diretamente as ações públicas de Previdência, Saúde e Assistência Social.

Para agravar ainda mais o cenário, o Regime Fiscal Extraordinário adotado em 2020 não constou na Lei Orçamentária Anual para 2021. Além disso, o governo, na ocasião, se recusou a demandar ao Congresso a prorrogação do estado de calamidade pública, o que amarrou o orçamento ao regramento da Emenda Constitucional nº 95, que estabeleceu o teto para os gastos públicos, ignorando as demandas e as necessidades da população.

Dessa forma, em um ano no qual os efeitos da crise sanitária foram ainda mais agudos, com sobrecarga do SUS, não havia recursos extras para a saúde (exceto para vacina) ou benefícios emergenciais, nem para geração ou manutenção de empregos. O resultado dessa política adotada pode ser visto pelas ruas de várias cidades deste imenso Brasil: o aumento da pobreza e das desigualdades sociais.

Para 2022 o alerta continua: a sociedade enfrentará novos desafios, com aumento de demandas e proporcionalmente, menos recursos. Para **Ana Lúcia Guimarães Silva**, vice-presidente de Assuntos da Seguridade Social da ANFIP e uma colaboradora da publicação, a saída para a crise depende da flexibilização do regime fiscal, possibilitando investimentos em projetos de infraestrutura e geração de emprego e renda. “Somente com a redução do desemprego e a

ampliação da geração de renda será possível o fomento da economia, o que resultará na geração de impostos e contribuições, tão necessários para a manutenção dos programas sociais”, destaca.

Mercado de trabalho – A Análise da Seguridade Social 2021 aponta dois outros tópicos importantes para o agravamento da desigualdade: a persistente redução da renda real do trabalho e os efeitos da Reforma da Previdência na queda do número e do valor dos benefícios concedidos.

Segundo Ana Lúcia, antes mesmo da pandemia, a reforma trabalhista já havia promovido uma profunda precarização das relações de trabalho, possibilitando a terceirização de todas as atividades das empresas, onde os postos de empregos formais, em grande parte, se transformaram em contratação por prazo determinado, sem garantias trabalhistas, quando os empregados, sob o discurso do empreendedorismo, se transformaram em pessoas jurídicas e até mesmo em micro empreendedores individuais.

“Com a pejetização, além da redução dos direitos trabalhistas, ficaram fragilizadas também as contribuições previdenciárias, ampliando ainda mais a necessidade de financiamento. Como consequência, assistimos a constantes reformas previdenciárias, a exemplo da Emenda Constitucional nº 103/2019, que provocou uma profunda alteração na legislação, causando ainda mais dificuldade de acesso ao reconhecimento de direitos e aos benefícios previdenciários”, avalia a vice-presidente da ANFIP, que aposta que a medida faz parte de um projeto de redução das atividades estatais. “A intenção é levar os trabalhadores com melhores condições financeiras para a previdência e saúde privadas, e aqueles com menor condição de sobrevivência, na medida do que determinarem como possível, à proteção do Estado com o mínimo existencial. Trata-se de medidas de deterioração das condições mínimas de sobrevivência e um retrocesso quanto à dignidade da pessoa humana”, lamenta.

A publicação editada pela ANFIP busca justamente levar informações às classes política

e econômica, aos estudantes, estudiosos, pesquisadores e à sociedade em geral quanto à abrangência da Seguridade Social como um amplo sistema de proteção destinado aos trabalhadores e demais cidadãos, seja mediante contribuição direta (Previdência Social), mediante redistribuição de renda (Assistência Social) ou pela prestação de serviços de Saúde a toda a população. “É importante destacar o caráter redistributivo da Seguridade Social, sem o qual grande parte da população brasileira estaria abaixo da linha da pobreza, sem renda, sem assistência e sem saúde”, explica.

Visão Técnica

Em entrevista à Revista Seguridade Social e Tributação, o consultor legislativo que integra a equipe técnica da publicação, **Flávio Tonelli Vaz**, fala sobre a conjuntura estabelecida até aqui e aponta caminhos para minimizar os efeitos da crise.

1 – Quais os principais resultados do orçamento da Seguridade Social em 2021?

É preciso sempre enfatizar que a Seguridade Social e o seu Orçamento não foram criados para serem superavitários. O papel constitucional da Seguridade é ser um sistema para assegurar direitos relativos à Saúde, Previdência e Assistência Social. Ainda assim, o Orçamento da Seguridade Social foi superavitário durante mais de uma década, sendo responsável por parcela importante dos superávits primários do governo federal.

Essa situação somente se inverteu com a crise de 2015/2016 e se aprofundou até 2020. É natural que as contas públicas em 2020 tenham apresentado mais despesas do que receitas. Diversas leis aprovadas pelo Congresso determinaram benefícios emergenciais a pessoas necessitadas e ajuda a setores econômicos, estados e municípios. Foi um período com muitas desonerações e com postergações de prazo para recolhimento de impostos e contribuições.

Ainda assim, em 2020 e 2021, muitas medidas foram adotadas pelo governo para diminuir o

número de beneficiários ou retardar a concessão de benefícios previdenciários e assistenciais, como os do BPC [Benefício de Prestação Continuada]. Mesmo com todos os encargos extraordinários de enfrentamento à Covid, o governo não empregou todos os recursos disponibilizados para a Saúde. Mas, diga-se de passagem, o SUS e seus profissionais dignificaram a Seguridade Social na atenção ao povo brasileiro.

2 – A atual edição faz um alerta grave e importante sobre a drástica crise social instalada na pandemia e sua intensificação em 2021, com o aumento da desigualdade. É possível apontar caminhos para reverter esse quadro?

A crise social se agravou especialmente depois que o governo cortou pela metade o benefício emergencial em outubro de 2020 e mais ainda ao longo de 2021. Os problemas do mercado de trabalho não se resolveram desde então. A precarização foi ampliada e, registrado ou por conta própria, a remuneração do trabalho só vem caindo, mês a mês. Alie menos renda e mais carestia para entender a ampliação da fome e dos níveis de pobreza e de extrema pobreza. A reversão desse quadro exige intervenções para ampliar e qualificar o mercado de trabalho e para assegurar benefícios assistenciais à altura das necessidades para os diversos segmentos sociais.

3 - Quais os números das renúncias fiscais e qual o impacto que isso representa para a arrecadação e para a prestação de serviços públicos?

As renúncias, principalmente em 2022, foram ampliadas sob a justificativa de reduzir preços, e haverá consequências para a execução dos diversos programas e serviços. Em 2021, o total das renúncias chegou a R\$ 360 bilhões, sendo que somente em contribuições sociais esse montante foi de R\$ 183 bilhões, o que representou um quinto dos valores arrecadados nessas contribuições. Além do volume, não há acompanhamento efetivo dessas renúncias em relação aos resultados frente às justificativas que foram elencadas quando da respectiva instituição.

4 – O mercado de trabalho e as relações trabalhistas foram fortemente impactados pela crise e pelas reformas previdenciária e trabalhista. Qual o cenário identificado em 2021?

Em 2021, a reforma trabalhista completou quatro anos. Em relação a essa reforma, os principais resultados estão relacionados à perda de direitos. Precarizações, desestruturações do emprego e do mercado de trabalho. Com ampliação das possibilidades de contratos por prazo determinado, com jornadas parciais e o famoso contrato intermitente, onde o trabalhador sequer tem garantia de que irá trabalhar e receber algum salário.

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2020 (última disponível) apontou que, no resultado de contratações e demissões ocorridas ao longo daquele ano, caiu o número de trabalhadores contratados por prazo indeterminado e o quantitativo de contratos com 40 (ou mais) horas semanais. A faixa de contratação com maior crescimento foi a com jornada entre 13 e 15 horas semanais. Com menores jornadas de trabalho e sob grande pressão do desemprego, ao final do exercício, 10% dos trabalhadores terminaram o ano com remuneração inferior a um salário mínimo mensal.

5 – É possível identificar mudanças no número de benefícios previdenciários concedidos em 2021 e no valor desses benefícios? Qual o impacto da reforma previdenciária de 2019 nesses números?

A Reforma da Previdência, mesmo decorridos apenas dois anos e ainda sob vigência de regras de transição mais favoráveis, já apresenta resultados relacionados à redução de benefícios concedidos (pela imposição de mais exigências e maiores carências) e uma redução drástica de valores dos novos benefícios. Somente em 2021, foram concedidos 20% a menos de novas aposentadorias do que em 2019, antes da reforma. Seja pela grande fila de requerimentos represados ou pelas novas regras, até mesmo a concessão de auxílio-doença caiu no ano da pandemia. Com as novas regras, o valor das aposentadorias concedidas caiu 13%; das aposentadorias por invalidez, 21%; e as por

tempo de contribuição, 14%. Essas reduções estão promovendo uma rápida e brutal compressão dos benefícios para o piso de um salário mínimo.

6 - O que esperar das próximas gestões estaduais e federal para minimizar os efeitos dessa crise?

A força motriz das grandes reformas pela desestruturação dos direitos das pessoas e pela precarização e privatização dos mais diversos serviços públicos é o teto de gastos. Ele impede que os diversos gastos com as políticas públicas atendam a demandas e necessidades. Os gastos públicos não podem ser elevados quando a economia melhora, a arrecadação cresce, ou há uma maior demanda, seja por motivação demográfica ou melhoria dos serviços prestados. Quando o teto foi instituído em 2017, ele correspondia a 19,9% do PIB. Esse era o limite dos gastos federais para a efetivação dos mais diversos programas e serviços públicos. Em 2021, esse teto estava reduzido a 17,1% do PIB. Uma queda de 14% do total de gastos. Essa compressão exigiu um verdadeiro desmonte das políticas públicas e a desconstituição de direitos sociais.

Com o teto de gastos, o país não consegue enfrentar a crise social que se agiganta, nem combater o crescimento da miséria e da fome, nem melhorar a prestação de serviços, como os da Saúde e da Educação, para atender às novas demandas que surgem em função do período da pandemia. Como também não há possibilidade para equacionar políticas para melhorar a economia e aumentar os empregos.

O país precisa de políticas que devolvam prioridade para as demandas sociais; para equacionar os problemas que afligem os segmentos sociais menos favorecidos; para diminuir as desigualdades sociais e regionais. O país precisa de uma reforma tributária que permita financiar as ações estatais, respeitar a federação e que seja instrumento de justiça social. É preciso tributar grandes fortunas e rendas financeiras para compensar a redução da tributação sobre os salários e o consumo.

Como proteger seus dados em caso de roubo do celular



Cada vez mais modernos e funcionais, os celulares se tornaram indispensáveis para resolver tarefas do dia a dia. Milhões de brasileiros passaram a fazer serviços como transações bancárias, compras on-line, empréstimos, pagamentos diversos. Tudo pelo telefone móvel! Segundo pesquisa do Panorama Mobile Time/Opinion Box – Pagamentos móveis e comércio móvel no Brasil, 87% dos entrevistados utilizam o celular para realizar compras de mercadorias e 67% fazem pagamentos com QR Code, que utiliza a câmera do celular.

A tecnologia traz comodidade, mas também representa riscos aos usuários, em caso de roubo, furto ou perda do aparelho. Além do prejuízo financeiro, ter o celular roubado, hoje em dia, traz mais preocupações, já que o aparelho carrega centenas de informações pessoais. Motivo que tem despertado o interesse de golpistas e resultado no aumento de casos de roubo de celular no país inteiro. Agora, o atrativo não é só o aparelho celular, mas todas as possibilidades que essa pequena máquina representa.

A brasiliense Indiara Gonçalves, 44 anos, jornalista, entrou para esta estatística em julho de 2022, durante viagem para a capital paulista. “Estava com os meus filhos no período de férias, em São Paulo, e na saída do Museu da Língua Portuguesa, que fica no centro da cidade, ao pedir o Uber com o telefone, passou um rapaz de bicicleta e o tomou da minha mão. Foi muito rápido, ele passou andando de bicicleta e não parou, já pegou o telefone e saiu”, relata. Ela conta que fez o boletim de ocorrência imediatamente, com a ajuda de policiais que estavam no local e que chegaram a perseguir o criminoso, mas sem sucesso.

Para se proteger, Gonçalves fez os bloqueios dos acessos ao aparelho móvel. “Eu liguei na operadora do meu celular, bloqueei a linha imediatamente e desativei o celular. Por ser um iPhone, isso foi possível. Fui a um banco, bloqueei o acesso por aplicativo, troquei as senhas. Mudei senhas de redes sociais”, detalha. Depois do ocorrido, ela também tomou outras medidas de segurança.

“Estou utilizando mais senhas e ferramentas de segurança no meu celular. Baixei os meus limites para transferências e Pix pelo aplicativo. Não uso mais capinha de celular que tem um compartimento para o cartão do banco”.

Também vítima de roubo de celular, Leone Batista de Oliveira, 44 anos, auxiliar administrativa, conta que o furto aconteceu no transporte público, quando estava a caminho do trabalho, e o ladrão pegou o aparelho dentro de sua bolsa. Ela disse que não registrou boletim de ocorrência, mas, ao perceber o roubo, bloqueou todos os acessos ao celular. “Faço tudo pelo celular, acesso ao banco, faço pagamentos. Depois disso, fiquei mais atenta com a bolsa, jamais deixo aberta e coloco ela na frente do corpo”, afirma Leone Oliveira.

Segundo o delegado-adjunto da 8ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Thiago Peralva, o crime de roubo de celular é muito comum, por ser um objeto que pode ser transformado em dinheiro de forma rápida pelos bandidos. “O crime de roubo é um crime que costumamos chamar de crime de oportunidade. Em regra, claro que tem exceções, o ladrão, quando vai praticar o roubo, não tem uma vítima determinada, principalmente os roubos que são praticados em via pública. Ele procura uma vítima em potencial, dentro de uma oportunidade que é gerada, para praticar o assalto”, explica o delegado.

Além de redobrar a atenção, o policial também sugere a utilização de senhas de segurança. “Todos os aparelhos celulares possuem uma senha de segurança, segurança em dois fatores, entre outros. Toda pessoa deve utilizar o máximo de senhas que o aparelho possuir. Quanto mais senhas de segurança, mais protegida a pessoa está”, pontua Peralva. Ele também dá outras dicas. “Evitar salvar senhas, não fazer anotações muito pessoais no aparelho celular, em blocos de notas e afins, evitar tirar fotos de cartões bancários. Muita gente tem o costume de tirar foto do cartão e deixar arquivada no celular, isso é um risco muito grande

caso o aparelho seja roubado ou haja perda e outra pessoa consiga acessá-lo. Então, quanto menor for o número de informações sensíveis armazenadas, melhor. E quanto mais senhas de segurança esse aparelho tiver, melhor ainda.”

No caso de a pessoa ter o celular roubado, o delegado Thiago Peralva orienta que a vítima faça o boletim de ocorrência. “A pessoa deve imediatamente fazer o registro da ocorrência e, se possível, fornecer todos os dados do aparelho, como IMEI [código do aparelho], o número da

linha, modelo do aparelho. Ela [a vítima] tem duas opções, ou comparece à delegacia mais próxima para realizar esse registro de ocorrência ou, então, como é o caso da PCDF, realize esse registro na delegacia on-line”, explica.

Outras dicas importantes para se proteger e não se tornar vítima de roubo, são: “evitar falar em via pública de forma dispersa e procurar ter atenção no uso do aparelho. É muito importante termos essa atenção e sabermos o que está acontecendo ao nosso redor”, destaca o delegado.

Cuidados para se proteger:



- Use senhas em dois fatores ou o máximo de senhas de segurança que o aparelho tiver
- Evite salvar dados pessoais em blocos de notas ou aplicativos de mensagem
- Não armazene fotos de cartões de banco
- Não salve senhas ou cartões em sites de compras
- Habilite a função rastreamento do celular
- Evite utilizar o celular enquanto estiver em via pública
- Nas configurações, escolha o menor tempo possível para o bloqueio automático da tela do aparelho
- Revise os limites das transações financeiras no app do banco

Tive o celular roubado, o que fazer?



- Entre em contato com a operadora e faça o bloqueio da linha de telefone e do IMEI
- Notifique sua agência bancária e bloqueie o acesso móvel
- Troque todas as senhas das contas e aplicativos em uso no aparelho
- Faça o registro da ocorrência na delegacia mais próxima ou pela internet, no site da Polícia Civil do seu estado ou Distrito Federal
- Apague os dados do celular através da página “Encontre Meu dispositivo”, na pesquisa do Google
- No caso de iPhone, que usa o sistema iOS, é possível acessar o site iCloud, em qualquer navegador da internet, e apagar os dados

Arrecadação federal de julho apresenta melhor resultado para o mês desde o ano 2000



A arrecadação total das Receitas Federais atingiu, em julho de 2022, o valor de R\$ 202,5 bilhões, registrando acréscimo real (IPCA) de 7,47% em relação a julho de 2021. No período acumulado de janeiro a julho de 2022, a arrecadação alcançou o valor de R\$ 1,3 trilhão, representando um acréscimo pelo IPCA de 10,44%. Importante observar que se trata do melhor desempenho arrecadatário desde 2000, tanto para o mês de julho quanto para o período acumulado.

Quanto às Receitas Administradas pela RFB, o valor arrecadado, em julho de 2022, foi de R\$ 181,2 bilhões, representando um acréscimo real (IPCA) de 5,21%, enquanto no período acumulado de janeiro a julho de 2022, a arrecadação alcançou R\$ 1,2 trilhão, registrando acréscimo real (IPCA) de 8,42%.

De acordo com o chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da RFB, Claudemir Malaquias, o patamar de crescimento da arrecadação em 2022 vem se mantendo, desde o início do ano, na casa dos 23%, quando comparado a 2021. “A nossa sistemática de divulgação sempre faz uma comparação com o período anterior. No ano passado, no segundo semestre, houve um crescimento da arrecadação. Então a nossa base de comparação também vai crescer, interferindo nas nossas comparações”, disse sobre as perspectivas para o segundo semestre. A projeção é que haja um crescimento real, em relação a 2021, entre 4% e 5%.

Destaques de Julho de 2022

O Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

(CSLL) totalizaram uma arrecadação de R\$ 53 bilhões, com crescimento real de 17,48%. Esse resultado explica-se pelos acréscimos reais de 10,86% na arrecadação da estimativa mensal, de 52,14% na arrecadação do balanço trimestral e de 15,63% na arrecadação do lucro presumido.

Importante observar que houve pagamentos atípicos de, aproximadamente, R\$ 4 bilhões, por empresas ligadas ao setor de commodities.

O IRRF - Rendimentos de Capital teve arrecadação de R\$ 6,3 bilhões, com acréscimo real de 52,54%. Esse resultado pode ser explicado pelos acréscimos nominais de 153,36% na arrecadação do item “Aplicação de Renda Fixa (PF e PJ)” e de 86,33% na arrecadação do item “Fundos de Renda Fixa”.

A Receita Previdenciária teve arrecadação de R\$ 44,4 bilhões, com acréscimo real de 3,65%. Esse resultado pode ser explicado pelo aumento real de 10,59% da massa salarial e pelo início do pagamento, em julho de 2021, do Simples Nacional de abril a junho de 2021 que havia sido diferido, de acordo com a Resolução CGSN nº 158/21. Além disso, houve crescimento das compensações tributárias com débitos de receita previdenciária em razão da Lei 13.670/18.

O IRRF - Rendimentos do Trabalho apresentou uma arrecadação de R\$ 13,2 bilhões, representando crescimento real de 5,66%. Esse resultado se deve aos seguintes fatores: o acréscimo real de 8,65% na arrecadação do item “Rendimentos do Trabalho Assalariado”; conjugado com os decréscimos de 9,45% no item “Aposentadoria do Regime Geral ou do Servidor Público” e de 62,65% no item “Participação nos Lucros ou Resultados – PLR”.

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - PERÍODO: JUNHO E JULHO DE 2022 E JULHO DE 2021

(A PREÇOS DE JULHO/2022 - IPCA)

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	2022		2021	VARIÇÃO (%)	
	JULHO	JUNHO	JULHO	JUL/22 JUN/22	JUL/22 JUL/21
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	4.914	4.263	5.302	15,27	(7,32)
I.PI-TOTAL	5.302	4.916	6.384	7,86	(16,94)
I.PI-FUMO	804	556	492	44,67	63,53
I.PI-BEBIDAS	111	109	141	2,11	(21,09)
I.PI-AUTOMÓVEIS	248	344	123	(27,76)	101,76
I.PI-VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.822	1.641	2.682	11,04	(32,07)
I.PI-OUTROS	2.317	2.267	2.946	2,21	(21,36)
IMPOSTO SOBRE A RENDA-TOTAL	64.612	63.972	56.795	1,00	13,76
I.RENDA-PESSOA FÍSICA	4.610	6.291	5.591	(26,72)	(17,54)
I.RENDA-PESSOA JURÍDICA	35.380	22.829	29.969	54,98	18,06
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.270	1.690	1.504	(24,88)	(15,59)
DEMAIS EMPRESAS	34.111	21.139	28.465	61,37	19,83
I.RENDA-RETIDO NA FONTE	24.622	34.852	21.235	(29,35)	15,95
I.R.R.F-RENDIMENTOS DO TRABALHO	13.229	13.421	12.520	(1,43)	5,66
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE CAPITAL	6.376	15.104	4.180	(57,79)	52,54
I.R.R.F-RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3.676	4.982	3.203	(26,21)	14,78
I.R.R.F-OUTROS RENDIMENTOS	1.341	1.345	1.332	(0,34)	0,66
IOF - I. S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.178	4.750	4.745	9,03	9,13
ITR - I. TERRITORIAL RURAL	34	39	34	(11,59)	1,18
COFINS - CONTRIB. P/ A SEGURIDADE SOCIAL	26.305	26.521	27.498	(0,82)	(4,34)
ENTIDADES FINANCEIRAS	1.749	2.142	1.889	(18,31)	(7,40)
DEMAIS EMPRESAS	24.555	24.380	25.609	0,72	(4,12)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.255	7.487	7.329	(3,10)	(1,01)
ENTIDADES FINANCEIRAS	287	352	345	(18,45)	(16,85)
DEMAIS EMPRESAS	6.968	7.135	6.984	(2,34)	(0,22)
CSLL - CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	17.771	11.207	15.273	58,58	16,36
ENTIDADES FINANCEIRAS	910	1.084	1.114	(16,08)	(18,31)
DEMAIS EMPRESAS	16.862	10.123	14.159	66,57	19,09
CIDE-COMBUSTÍVEIS	128	219	41	(41,62)	210,32
PSS - CONTRIB. DO PLANO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR	3.012	3.031	3.507	(0,61)	(14,10)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.312	2.501	2.503	(7,56)	(7,64)
SUBTOTAL [A]	136.824	128.904	129.410	6,14	5,73
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	44.444	44.213	42.880	0,52	3,65
ADMINISTRADAS PELA RFB [C]=[A]+[B]	181.267	173.117	172.290	4,71	5,21
ADMINISTRADAS POR OUTROS ÓRGÃOS [D]	21.321	6.693	16.226	218,58	31,40
TOTAL GERAL [E]=[C]+[D]	202.588	179.809	188.515	12,67	7,47

Reflexões sobre o RPPS e as mudanças promovidas pela **EC 103/19**



Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), previstos no art. 40 da Constituição Federal, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e 2.125 Municípios, dão cobertura a seus servidores ocupantes de cargos efetivos, além de membros da magistratura, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas. A Emenda Constitucional nº 103 (EC 103), de 2019, vedou a criação de novos regimes e promoveu profundas alterações nos planos de custeio e de benefícios dos RPPS, que serão abordadas brevemente neste artigo, visando contribuir com essa conceituada Revista da ANFIP, que sempre abre espaço para a educação e reflexão de temas previdenciários que estão no DNA da entidade.

A vinculação dos servidores aos RPPS impõe a sua excepcional não vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Embora as receitas desses regimes pertençam aos respectivos fundos previdenciários, a sua fiscalização compete aos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (AFRFB) cedidos ao Ministério da Previdência Social (atual Ministério do Trabalho e Previdência - MTP), nos termos da Lei nº 11.457, de 2007. De igual forma, essa lei atribuiu a fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) aos AFRB cedidos à Previc.

Assegurar que os regimes próprios cumpram as normas constitucionais e gerais (Lei nº 9.717, de 1998) impacta na gestão fiscal dos entes federativos e contribui para a formação de poupança via investimentos de longo prazo.

No que se refere ao plano de custeio, a EC 103 obrigou que os Estados e Municípios, cujos RPPS apresentem déficit atuarial, adequem as alíquotas de seus servidores, aposentados e pensionistas, no mínimo, às dos segurados do RPPS da União ou às dos segurados do RGPS, caso o RPPS não apresente déficit. A maior parte dos regimes próprios, ainda que muitos já tenham significativas reservas acumuladas, apresentam déficits atuariais, como pode ser verificado nas informações divulgadas pela

Secretaria de Previdência (SPREV)¹.

Além disso, a reforma constitucional possibilitou que a contribuição dos aposentados e pensionistas dos regimes próprios incida sobre os valores dos benefícios acima de um salário-mínimo (antes só podiam contribuir sobre os valores acima do teto do RGPS) e autorizou a instituição de contribuições extraordinárias dos segurados e beneficiários para auxiliar no equacionamento do déficit, desde que o ente implemente, simultaneamente, medidas a seu cargo com essa finalidade. Para aplicação desses comandos, a EC 103 trouxe uma definição clara de equilíbrio financeiro e atuarial, dando maior concretude a esse princípio insculpido pela reforma de 1998, ao lado do caráter contributivo, como base de organização e funcionamento dos RPPS.

O objetivo de um regime previdenciário é compatibilizar os ativos ou haveres (recursos formados pelas contribuições já arrecadadas e a arrecadar e demais bens e direitos a eles vinculados) com os passivos (decorrentes das obrigações atuais e futuras decorrentes do plano de benefícios). Para isso, a EC 103 limitou os benefícios dos RPPS ao teto do RGPS e obrigou a instituição do regime de previdência complementar para os servidores vinculados a regimes próprios, para que, por meio de planos de contribuição definida, se complemente os benefícios desses regimes.

Além disso, a EC 103 limitou o rol de benefícios dos RPPS às aposentadorias e pensões por morte e reformulou as regras de elegibilidade, cálculo, reajustamento e de acumulação de benefícios, prevendo normas mais justas e aderentes às previstas para os demais trabalhadores. Trouxe, no entanto, uma grande inovação na distribuição de competências federativas para definir as regras de benefícios. Ao passo que definiu em seu corpo as regras aplicáveis aos servidores federais, possibilitou que cada Estado, o Distrito Federal e os Municípios estabeleçam-nas para os RPPS de seus servidores.

1. Sugere-se consultar o Indicador de Situação Previdenciária (ISP) ou o Suplemento do Servidor Público do Anuário Estatístico da Previdência Social em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico>

Quebrou-se, assim, um paradigma que era da uniformidade de regras entre os servidores das três esferas federativas.

A EC 103 prevê que as idades gerais para aposentadoria devem ser estabelecidas nas Constituições Estaduais ou Leis Orgânicas e que, por lei complementar de cada ente federativo, sejam definidos os tempos de contribuição e demais requisitos para aposentadorias em geral. Por lei complementar também devem ser estabelecidos o tempo de efetivo exercício das funções de magistério e as reduções de idades e de tempos de contribuição para as aposentadorias do servidor com deficiência, do servidor que exerce atividades com efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde e dos ocupantes de alguns cargos de órgãos que exercem a segurança pública (policiais civis, agentes penitenciários e socioeducativos, entre outros), sendo essas as únicas possibilidades de diferenciação das regras de benefícios entre os servidores de um mesmo RPPS. A redistribuição de competências alcança também a definição das regras de cálculo e reajustamento dos benefícios, dos requisitos para a aposentadoria por incapacidade permanente (antiga aposentadoria por invalidez) e para as pensões por morte, que podem ser veiculadas por leis complementares ou ordinárias de cada ente.

A EC 103 estabeleceu que, enquanto os entes não alterem as regras de benefícios do RPPS e a referendam integralmente por meio de lei de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, aplicam-se as normas vigentes antes de sua promulgação. Permanecem, portanto, no ordenamento jurídico, aplicadas aos servidores dos entes que não fizeram as reformas do seu RPPS, as redações anteriores dos arts. 40 e 149 da Constituição Federal e as Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e 47/2005.

Por outro lado, a EC 103 possui diversos dispositivos de responsabilidade previdenciária que são de aplicação imediata a todos RPPS, como a limitação de parcelamentos/reparcelamentos de débitos a 60 parcelas, a exigência de

apenas um regime próprio que deve abranger os servidores de todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais do ente, a ser financiado por todos esses órgãos e gerido por uma unidade gestora única. Há expressa vedação do pagamento de complementações de aposentadorias e pensões por morte, a não ser as decorrentes do regime de previdência complementar (como o benefício especial, no caso da União) e da extinção de RPPS, que passou a sujeitar-se a diversos requisitos, tais como a vinculação dos recursos acumulados somente para pagamento dos benefícios do regime extinto ou da compensação previdenciária.

A EC 103 veda a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do servidor efetivo, prevê que o servidor somente será aposentado por incapacidade permanente se não for possível sua readaptação para exercício de cargo e caso seja aposentado, que será submetido a avaliação

O objetivo de um regime previdenciário é compatibilizar os ativos ou haveres com os passivos. Para isso, a EC 103 limitou os benefícios dos RPPS ao teto do RGPS e obrigou a instituição do regime de previdência complementar para os servidores vinculados a regimes próprios, para que, por meio de planos de contribuição definida, se complemente os benefícios desses regimes

periódica para constatar se persiste a causa da incapacidade. Estabelece também que o servidor que se aposenta pelo RPPS ou pelo RGPS não pode continuar ocupando o cargo que gerou o tempo de contribuição utilizado na aposentadoria.

Por fim, a EC 103 prevê a instituição do Sistema Integrado de Dados, que deverá abranger as remunerações, proventos e pensões dos segurados do RGPS, dos RPPS, do regime complementar, dos militares e beneficiários dos programas de assistência social, visando o fortalecimento da sua gestão, governança e transparência e o cumprimento do art. 37 da Constituição e das impactantes regras nela previstas para a acumulação de pensões e proventos entre beneficiários desses regimes, que corrigem distorções da previdência brasileira. A principal fonte de informações será o eSocial, que alcança todos os órgãos públicos e as informações dos segurados e beneficiários dos RPPS e militares.

Complexo? Sim. A EC 103 impôs ainda maiores desafios para a gestão dos RPPS pelos entes e para o cumprimento das competências de orientação, acompanhamento, supervisão, fiscalização e recebimento de informações desses regimes pelo MTP, previstas na Lei nº 9.717, de 1998. Cabe ao MTP o estabelecimento e a publicação de parâmetros e critérios de organização e funcionamento dos RPPS, que envolvem aspectos relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos. O cumprimento desses parâmetros é atestado por meio do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

A Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS) é o órgão que operacionaliza essas competências e no qual se encontra em exercício a maior parte (da pequena parte) de AFRFB cedidos ao referido Ministério.

A SRPPS possui quatro Coordenações-Gerais: uma encarregada da parte normativa e dos estudos e pareceres legais; outra da fiscalização (denominada de auditoria direta), que gere o contencioso administrativo dela

decorrente e acompanha o caráter contributivo; uma que trata do acompanhamento e supervisão dos aspectos contábeis, econômicos e atuariais; e a coordenação responsável pela estruturação das informações e pelos sistemas.

Paragarantirmaiorparticipaçãonadefinição de políticas e na edição de parâmetros gerais para os RPPS e a compensação previdenciária, o Decreto 10.188, de 2019, instituiu o Conselho Nacional dos RPPS (CNRPPS). Esse colegiado conta, de forma paritária, com representantes das três esferas federativas e com a visão dos gestores de RPPS, dos dirigentes dos entes e dos segurados, além dos órgãos de fiscalização e controle (MTP e Tribunais de Contas). Ressalte-se que, desde a criação desse conselho, a ANFIP tem sido indicada pelo Fonacate como membro titular representante dos segurados do RPPS da União. O CNRPPS teve como importantes marcos a aprovação da minuta de lei de responsabilidade previdenciária, prevista na EC 103, e a definição das normas de operacionalização da compensação previdenciária.

A EC 103 promoveu uma das maiores reformas previdenciárias mundiais, tanto no que se refere à extensão das alterações paramétricas dos benefícios quanto à sua profundidade.



Alex Albert Rodrigues
Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)

Serve ao público
o servidor concursado.
Serve ao político
o servidor indicado.

#PEC32NAO



ANFIP

Associação Nacional dos Auditores Fiscais
da Receita Federal do Brasil
www.anfip.org.br

FALE COM A ANFIP

GERAL

(61) 3251-8100
0800 701 6167 (somente telefones fixos ou públicos)
E-mail: ouvidoria@anfip.org.br

SECRETARIA ANFIP

(61) 98151-7925 (WhatsApp)
E-mail: secretaria@anfip.org.br

APOSENTADORIAS E PENSÕES

3004-1200 (custo de ligação local)
(61) 99973-5776 (WhatsApp)
E-mail: aosentadoriaspensoes@anfip.org.br

SETOR JURÍDICO

3004-9197 (custo de ligação local)
(61) 98176-9051 (WhatsApp)
(61) 3251-8121 / 8123 / 8126
E-mail: juridico@anfip.org.br

SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

3004-9196 (custo de ligação local)
(61) 98366-6006 (WhatsApp)
E-mail: assistenciais@anfip.org.br
MarktClub: 0800-932-0000 – Ramal: 4199
Benevix (Concierge): (27) 99663-6339
concierge@benevix.com.br
Benevix/Unimed: 0800.606.7272
Geap: 0800.728.8300

SETOR DE CADASTRO

(61) 99938-4548 (WhatsApp)
E-mail: cadastro@anfip.org.br

COMUNICAÇÃO SOCIAL

(61) 98289-5150 (WhatsApp)
E-mail: comunicacao@anfip.org.br

PRESIDÊNCIA ANFIP

E-mail: presidencia@anfip.org.br



ANFIP

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



ANFIP



XIII ENCONTRO DO NORDESTE

dos Auditores Fiscais da
Receita Federal do Brasil



18 NOV

Hotel Grand Mercure Recife Boa Viagem
Avenida Boa Viagem, 4070, Recife-PE

Apoio:

Realização:



www.anfip.org.br